

LEI Nº 572, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeitos e Secretários do Município de Camocim de São Félix, para Legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

Eu, **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Camocim de São Félix para legislatura que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024 será, em parcela única, de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único – É assegurado aos Secretários Municipais o direito à percepção do 13º salário.

Art. 2º. O valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Em licença por motivo de saúde ou em viagens a serviço do Município, o Prefeito perceberá integralmente o seu subsídio, devendo no caso de motivo de saúde, o poder público realizar a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, se necessário.

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito perceberá subsídio igual ao que é pago ao Prefeito no caso de assumir o cargo de Chefe do Poder Executivo, proporcionalmente ao período em que permanecer no exercício da função.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada nos orçamentos anuais, suplementada se necessário, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Camocim de São Félix, 08 de setembro de 2020.



GEORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO